



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Atos Oficiais

Leis .....	2
Outros Atos Oficiais .....	9

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### APAE de Auriflama

CNPJ: 49.965.742/0001-40

Telefone: (17) 3482-1735

Celular:

E-mail: [apae.auriflama@outlook.com](mailto:apae.auriflama@outlook.com)

Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220

Auriflama - SP

Site: [apaeauriflama.org.br](http://apaeauriflama.org.br)

### Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: [cmauriflama@gmail.com](mailto:cmauriflama@gmail.com)

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

### Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: [prefeitura@auriflama.sp.gov.br](mailto:prefeitura@auriflama.sp.gov.br)

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Atos Oficiais

#### Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

#### **= LEI N.º 2.991 DE 12 DE MAIO DE 2025 =**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à instalação de extensão de rede secundária e iluminação pública LED, no Conjunto Habitacional Urbano – Dona Ilde e Alan Coelho, no Município de Auriflama/SP, utilizando recursos do Tesouro Municipal.

**Parágrafo Único:** O Crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER**

Procurador-Geral do Município



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Auriflama

Edição nº 1210  
Ano 2025  
Página 3 de 9

[www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

### FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

*Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.*

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Atos Oficiais

#### Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

#### = LEI N.º 2.992 DE 12 DE MAIO DE 2025 =

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao recapeamento asfáltico e à implementação de sinalização viária em diversas ruas do Município de Auriflama, com a utilização de recursos provenientes do FEP – Fundo Especial do Petróleo.

**Parágrafo único.** O crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo será coberto com os recursos previstos nos incisos I, II e/ou III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, para fins de compatibilização com as disposições desta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER**

Procurador-Geral do Município



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Auriflama

Edição nº 1210  
Ano 2025  
Página 5 de 9

[www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)**

**[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)**

### FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

*Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.*

Página 2 de 2





## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

**= LEI COMPLEMENTAR N.º 125 DE 30 DE ABRIL DE 2025 =**

*“Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2014.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – O Inciso I do Art. 451 da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I – Na sindicância, por comissão processante permanente designada, nos termos do artigo 466 desta lei, cujos membros obrigatoriamente devem ser titulares de cargos efetivos e possuir curso superior;”*

**Art. 2º** - O Inciso II do Art. 451 da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II – No processo administrativo disciplinar, por Comissão Processante Permanente, composta por servidores efetivos, titulares de cargo de provimento efetivo, dos quais, devem possuir formação de nível superior completo;”*

**Art. 3º** – Ficam revogados os § 1º e 2º do Art. 451 da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2014.

**Art. 4º** – O Art. 457 da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 457. - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias do seu início; prorrogável por igual período, à vista de representação motivada de seus*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

[www.auriflamma.sp.gov.br](http://www.auriflamma.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeiturauriflamma](https://www.facebook.com/prefeiturauriflamma)

*membros."*

**Art. 5º.** - Fica revogado o parágrafo único, do art. 464, da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2014.

**Art. 6º.** - O *caput* do art. 466 da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 466. A Comissão Processante será constituída por ato do (a) Chefe do Executivo ou do (a) Presidente (a) do Legislativo, de caráter permanente, sendo composta por três servidores titulares e estáveis em cargo de provimento efetivo de nível superior, sendo escolhido um presidente dentre os três.”*

**Art. 7º.** - O *caput* do art. 470 da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 470. - O processo administrativo será concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de seu início.”*

**Art. 8º.** - O inciso VII, do Art. 491, da Lei Complementar Municipal 25, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“VII – de até 120 (cento e vinte) dias, contados de seu início, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos;”*

**Art. 9º.** - Fica criado o art. 616, o qual tem a seguinte redação:

*“Art. 616. Os casos omissos e não previstos neste estatuto, serão resolvidos pela aplicação das normas do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990).”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

**[www.auriflamma.sp.gov.br](http://www.auriflamma.sp.gov.br)**

**[www.facebook.com/prefeituraauriflamma](https://www.facebook.com/prefeituraauriflamma)**

**Art. 10.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Auriflamma, 30 de abril de 2025.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**

*Prefeita Municipal*

**ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER**

Procurador-Geral do Município

**FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO**

*Diretor do Departamento de Administração e Finanças*

*Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.*



## Prefeitura Municipal de Auriflamma

### Atos Oficiais

#### Outros Atos Oficiais



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

[www.auriflamma.sp.gov.br](http://www.auriflamma.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflamma](https://www.facebook.com/prefeituraauriflamma)

### INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Auriflamma vem, por meio desta, informar a toda população, que se encontra disponível nos locais abaixo citados a urna para votarem para a escolha do Show em comemoração a "Festa do Quentão 2.025", que acontecerá no dia 14 de junho de 2.025 (sábado), tendo como atração a banda mais votada.

A votação ocorrerá entre os dias 15/05 à 21/05/2.025, e a urna se encontrará presente nos seguintes locais:

- Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Biblioteca Municipal);
- Setor de Lançadoria, Engenharia, Recursos Humanos e Protocolo;
- Paço Municipal "Pedro Matarézio"
- Departamento de Assistência e Promoção Social;
- Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Ademais, as opções para o evento são:

- Banda Brasil 2.000
- Banda Dona Benta
- Banda Zeus

Auriflamma/SP, 15 de maio de 2.025.

FERNANDO DE  
SOUZA  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital  
por FERNANDO DE SOUZA  
NASCIMENTO  
Dados: 2025.05.15 08:16:06  
-03'00'

**FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO**

Diretor do Departamento de Administração e Finanças